



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ofício nº: 273/SMI/2013

Rio Grande, 05 de Agosto de 2013.

**Ilmo Senhor  
Presidente da Comissão de Julgadora  
TP 011/2013  
PD 21.640/2013**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade, em que vimos pelo presente esclarecer que os valores orçados na Planilha de Orçamento Global remuneram os serviços de MÃO DE OBRA, com emprego e material.

Entretanto, o material a que se refere o orçamento e memorial descritivo é apenas o fornecimento de areia grossa em quantidade suficiente para rejuntar a pavimentação de blocos de concreto ou de paralelepípedo, bem como a argamassa necessária para o rejunte dos meios a serem assentados.

Além do material acima citado, deverá a contratada fornecer as ferramentas necessárias a execução bem como a placa vibratória para compactação. Porém, caso seja necessária a compactação com rolo, em razão do tamanho trecho, este será fornecido pela SMI.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de ter esclarecido vosso questionamento, desde já subscrevemo-nos, na certeza da continuidade do certame licitatório, nos colocando a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente

**Suzel Magali Vanzellotti Leite**  
Superintendente de Fiscalização de  
Obras Contratadas – SMI

Imoº Senhor  
Giovani Moreira de Lima  
Presidente da Comissão Julgadora TP 011/2013  
GCLP